

**TERMO ADITIVO N.º 118/2018**  
**CONTRATO Nº 274/2017 - Pregão Presencial n.º 173/2017**  
**Processo no LC n.º 271 – Homologado em 04/12/2017**

Termo Aditivo ao Contrato n.º 274/2017, celebrada em 11 de dezembro de 2017, entre o **Município de Pato Bragado**, aqui representado pelo Prefeito Municipal senhor Leomar Rohden, e a empresa **ESSER & FRITZEN LTDA - ME**, ambos já qualificados no Contrato original, e com base na reunião celebrada dia 11/06/2018 com o proprietário da empresa e secretário de administração, passa a vigorar com as alterações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com base na disposição contida na Legislação vigente, o valor unitário do litro de combustível Diesel S10 será reequilibrado para menor, conforme justificativa abaixo:

- ) Considerando a aprovação do projeto de lei que isenta o diesel de PIS/Cofins e Cide;
- ) Considerando a aprovação da subvenção econômica à comercialização de óleo diesel (MEDIDA PROVISÓRIA Nº 838, DE 30 DE MAIO DE 2018);
- ) Considerando a redução de R\$ 0,46 no preço do litro do óleo diesel nos postos durante 60 dias, anunciada no domingo (27/05/2018) pelo presidente Michel Temer;
- ) Considerando a prerrogativa de que a administração pública tem autonomia para reequilibrar os contratos administrativos quando o preço de mercado sofre queda;
- ) Considerando que o atual preço praticado do Diesel S-10 pelo município no contrato nº 274/2017 é de R\$ 3,91;
- ) Considerando que o custo do Diesel S-10 na data da do início do contrato nº 274/2017 era de R\$ 2,9687 por litro e o preço de venda contratual R\$ 3,39 resultando em uma margem de lucro de 12,4277% sobre o preço de venda;
- ) Considerando que o custo atual do Diesel S-10, conforme pedido 841438, é de R\$ 3,1021 e que o atual preço de mercado do Diesel S-10 é de R\$ 3,49 resultando em uma margem de 11,4425%;
- ) Considerando que para manter o equilíbrio financeiro da margem de 12,4277% sobre o preço de venda, ao custo unitário atual de R\$ 3,1021, o valor do Diesel S-10 deveria ser de R\$ 3,5421;
- ) Considerando que a administração municipal não pode pagar mais do que o preço praticado no mercado quando houver reequilíbrio financeiro do contrato;

**PARAGRAFO ÚNICO:** O preço de venda do combustível Diesel S-10 do contrato nº 274/2017 passa a vigorar com preço de R\$ 3,49 por litro de combustível, que é o mesmo preço praticado pelo fornecedor ao consumidor final (preço de mercado).

<b>Item</b>	<b>Descrição do Produto</b>	<b>Valor Contratado</b>	<b>Valor reequilibrado</b>
<b>04</b>	Litros de diesel S-10	R\$ 3,91	R\$ 3,49

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 12 de junho de 2018.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE**  
**Leomar Rohden**

**ESSER & FRITZEN LTDA ME – CONTRATADA**  
**Edimar Antonio Esser**